



MUNICÍPIO DE PÉROLA **Estado do Paraná**

LEI nº 1.637 de 19 de julho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Ação Social

0824100142.068000 SUBVENÇÃO PARA APMI – RECICLAGEM

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 01000) R\$6.000,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente

1854100163.063000 POÇO ARTESIANO – GRAUNA/IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 01000) R\$3.600,00

TOTAL

R\$-9.600,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia de Gabinete, Exp. Atend. Doc.

0412200022.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.34.00.0000 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERC. (FR 01000) R\$3.600,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Departamento de Esporte e Lazer

2781200122.027000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA (FR 01000) R\$6.000,00

TOTAL

R\$-9.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de Julho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal.